



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, ano 2018 ou 2019, tipo mini van, para 07 lugares, equipado com os acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Empresa: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, CNPJ-03.512.021/000-84

ENDEREÇO: Rua Colonizador Ênio Pipino, nº. 3333, Bairro: Setor Industrial Sul, Sinop – MT – CEP: 78550-000

TEL/FAX (66) 3511-3333

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Zero Quilometro/sem uso, ano/modelo no mínimo 2018/2019, de serviços de transporte de passageiros, carroceria monovolume, standard, de 07 (sete) lugares, com transmissão automática de no mínimo 05 (cinco) velocidades a frente e uma a ré.	Chevrolet/SPIN LTZ/AT,7 LUGARES	01 UND	R\$ 85.400,00	R\$ 85.400,00

Valor total dos itens: R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002, estando os preços de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de dezembro de 2018.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor:

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SANTO ANTONIO DO LESTE – MT. ATA 008/2018.**

Aos dezessete de Dezembro do ano de dois mil e dezoito às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê Gestor do Programa Pró Família. Havendo quorum, a Presidente do Comitê Marli Artuzo Brunetta iniciou a reunião sob a seguinte pauta: **1. Prorrogação/desligamento das famílias**. A Técnica Assistente Social responsável do programa teve parecer favorável por motivo de vulnerabilidades ainda existentes, a permanência no programa as seguintes famílias; **Maria Aparecida Da Silva Almeida, Cleonice Marly De Oliveira e Renata Terezinha Da Silva, Marciana de Jesus 3549284144, Maria Leticia Cardoso de Oliveira 05323121122, Nayara Cristina Marques Oliveira 4677859108, Nayara Santiago Nunes 5433672158, José de Oliveira 44748605734, Maria de Fátima da Silva 41246861100, Luzinara Rodrigues dos Santos 05836753105, Jovacyir De Queiros Oliveira 1514103-9, Camila Souza Santos 04796205155, Queitiane Souza Alves 5808473144, Áurea Alves da Silva 01606320130, Alexsandra Martins Coelho 3816723101, Izilda Maria-no da Silva Miranda 00296467154, Vanda Fernandes de Moura 01667802366, Sirlene Maria da Cunha Barboza 56839847187, Eva Pereira de Oliveira 00024018198, Livia da Silva Chagas 6319763190, Dinair Santos de Oliveira 00094029180, Marilza de Souza Barboza 03671016108, Leni dos Santos Batista 055039910940, José Alves Ramos 86736137, Simone Cândida 3150495105, Cleunice Marli De Oliveira 06287139161, Renata Terezinha Da Silva 81778651100, Maria Apa-**

recida Da Silva Almeida 76522199149. Sendo que foi favorável o desligamento por motivo de mudança de Município as seguintes famílias:

Estefânia Aparecida Cabral 036710161-08, Marlene Tavares Sousa 427811751-53, Francielly Marques Duarte 38787141-14, Noêmia Caroline de Souza Alves, 006269721-97, e por motivo de descumprimento das condicionalidades onde se recusou a participar das oficinas no Paif, **Erica Silva Santos 041579201-04.** O Comitê sendo informado e acordando com o parecer técnico, aprovou por unanimemente e não havendo nada mais a tratar, encerra a reunião. Onde caso haja necessidade será marcada uma reunião extraordinária. Ficando assim decidido que a próxima reunião será marcada com data e hora previamente informada. Nada mais a tratar encerra-se esta reunião. Eu, Kelly Cristina Pereira De Oliveira, digitei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes:

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2018 DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

Ato de homologação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2018 DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, ano 2018 ou 2019, tipo mini van, para 07 lugares, equipado com os acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Empresa: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, CNPJ-03.512.021/000-84

ENDEREÇO: Rua Colonizador Ênio Pipino, nº. 3333, Bairro: Setor Industrial Sul, Sinop – MT – CEP: 78550-000

TEL/FAX (66) 3511-3333

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Zero Quilometro/sem uso, ano/modelo no mínimo 2018/2019, de serviços de transporte de passageiros, carroceria monovolume, standard, de 07 (sete) lugares, com transmissão automática de no mínimo 05 (cinco) velocidades a frente e uma a ré.	Chevrolet/ SPIN LTZ/ AT 7 LUGARES	01 UND	R\$ 85.400,00	R\$ 85.400,00

Valor total dos itens: R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de dezembro de 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL